



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 051/2019.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa MC Mediciall Produtos Médico Hospitalares Eireli – ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 15.451.857-8 – SSP/SP e do CPF nº. 847.424.378-53, **Secretaria de Saúde Pública**, neste ato representado pelo **Sr. Oziel Dias Leal**, brasileiro, casado, secretário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 753.756 SSP/MS e do CPF nº. 790.856.521-20, e de outro lado como Contratada a empresa **MC Mediciall Produtos Médico Hospitalares Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.330.244/0001-99, e inscrição Estadual nº. 907.451.96-84, com sede à Avenida Governador Parigot de Souza, nº. 1977, Zona VII, CEP: 87.503-410, em Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado por seu bastante procurador **Sr. Francisco Ricardo de Oliveira**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 6.897.796-0 - SSP/PR, e do CPF nº. 027.456.339-88, resolvem por este instrumento aditar o Contrato 051/2019, firmado em 25 de Março de 2019.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 03 (três) mês, o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Sétima Do - Item 7.1 do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 25 de Setembro de 2019 para 25 de Dezembro de 2019.

Cláusula Segundo – Alterar a Cláusula Terceira do Instrumento Original, aumentando assim o valor em mais 25,00% ou seja um valor de **R\$ 6.438,00**



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS**

(seis mil quatrocentos e trinta oito reais), alterando assim o montante do contrato inicial de R\$ 25.831,10 **(vinte cinco mil oitocentos trinta um reais e dez centavos)**, para o valor de R\$ 32.269,10 **(trinta dois mil duzentos sessenta nove reais e dez centavos)**, em conformidade com o Anexo I.

Clausula Terceiro – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 24 de Setembro de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

OZIEL DIAS LEAL
Secretário de Administração e Governo

MC MEDICALL PROD. MÉD. HOSP. EIRELI - ME.
Francisco Ricardo de Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b) _____
José Alves dos Santos
CPF: 845.555.481-91